



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.328 /2025

*Denomina logradouro no bairro
Malvinas e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Leila Franzagua Cirilo de Sousa a atual Rua da Felicidade, localizada no bairro Malvinas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.231 - ANO VI
Data	19 / 06 / 2025 pag 02
FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA	
ST.F. 100R	